



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 02/09, 26 DE NOVEMBRO DE 2009

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela

Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro

Sr.^a Vereadora, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves

Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sr.^a Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins

Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Faltou à presente Reunião, o Senhor Vereador Jorge Manuel Cova Veigas, por motivos profissional, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 09 horas 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Interveio o Senhor Presidente da Câmara dando conhecimento que se deslocou nos dias 19 e 20 de Novembro de 2009, em representação do Município, afim de participar no IV Fórum Ibero-Americano de Governos Locais, que este ano se realizou em Lisboa, no Palácio Foz.

Informou que este Encontro teve como tema de trabalho principal: Inovação Municipal: uma saída para a crise.

A Câmara tomou conhecimento.

Ainda no seguimento da sua intervenção, o Senhor Presidente propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- "PROPOSTAS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS".

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Interveio o Senhor Vice-Presidente, Mário Loureiro, dando conhecimento que no âmbito da promoção e realização de iniciativas culturais, irá realizar-se na Biblioteca Municipal "João Brandão", a exposição de pintura intitulada "Por Terras da Beira", do artista Costa Santos, que estará patente do dia 11 de Dezembro p.p. a 4 de Janeiro de 2010.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHORA VEREADORA DRA. ANA PAULA NEVES:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

No uso da palavra interveio a Dra. Paula Neves dando conhecimento que no passado dia 3 de Novembro, foram entregues as primeiras das 505 flautas que irão ser entregues aos alunos do 1º ciclo dos Agrupamentos de Escolas de Tábua e Midões, representados nesta cerimónia pela turma 10 do 2º ano e pela turma 26 do 4º ano, que frequentam as aulas de música inseridas nas Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC), pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário Loureiro, e pela mesma, na presença do coordenador da AEC de Música, Pedro Carvalho. Salientou que na respectiva entrega, se disponibilizaram kits para os professores da disciplina, num protocolo celebrado entre o município e as Edições Convite à Música.

A Câmara tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 01/2009 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009;

Deliberação n.º 11 – Presente a acta da reunião em referência que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade.

2. JANTAR DE NATAL E CHEQUES BRINDES;

Deliberação n.º 12 – A quadra Natalícia aproxima-se, trazendo à memória de todos os funcionários desta Câmara Municipal os momentos de convivência vividos na Tradicional Festa de Natal dos Funcionários da Câmara Municipal de Tábua.

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a Câmara Municipal de Tábua, à semelhança de anos anteriores, irá proporcionar aos funcionários um Jantar Natalício, no próximo dia 23 de Dezembro. Neste contexto, sendo habitual ao longo dos anos transactos a Câmara oferecer o



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

respectivo evento, solicita, autorização para efectuar despesas relacionadas com o pagamento do referido jantar.

Mais informou, que irar-se-á atribuir um “cheque-brinde” no valor de 25€ (vinte cinco euros) às crianças como prenda de Natal. Estes devem ser trocados nos Estabelecimentos Comerciais aderentes, no concelho de Tábua, para assim poderem receber uma prenda de natal à sua escolha e dinamizando o Comércio Local.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes ao referido jantar, cheque brindes e outras, bem como, solicitar à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património o respectivo cabimento orçamental.

3. DESPACHOS/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES;

O Senhor Presidente deu conhecimento dos representantes do Município nas Entidades Oficiais abaixo mencionadas:

“Na sequência da informação n.º 05/09, datada de 03 de Novembro de 2009, passo a indicar os seguintes representantes:

- Representante do Município na ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto – Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, e em sua substituição a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves;
- Representante do Município na ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra – Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela;
- Representante do Município na ADITO – Associação de Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital – a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, e em sua substituição o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Cruz;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- Representante do Município na Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional – Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, e em sua substituição a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves;
- Representante do Município na Comissão Mista de Coordenação do Plano de Ordenamento do Território do Centro – Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, e em sua substituição o Senhor Vice-Presidente Senhor Mário de Almeida Loureiro;
- Representante do Município na Comissões Arbitrais Municipais (NRAU) Centro – Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, e em sua substituição o Senhor Vice-Presidente Senhor Mário de Almeida Loureiro;
- Representante na Associação Nacional de Municípios Portugueses – Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, e em sua substituição o Senhor Vice-Presidente Senhor Mário de Almeida Loureiro;
- Nomeação de Responsável pelo Espaço Internet – o Senhor Vice-Presidente Senhor Mário de Almeida Loureiro;

Foram elaborados os respectivos despachos de nomeação.”

A Câmara tomou conhecimento.

4. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA E DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIDOR;

Deliberação n.º 13 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da necessidade de proceder à constituição da nova Comissão de Indústria e de Concessão de Apoio ao Investidor.

A Comissão supra referida destina-se a analisar os processos relativos à instalação das empresas no Concelho – nas Zonas Industriais e/ou comerciais, nomeadamente nos Parques Industriais e a apoiar o investidor com a atribuição de incentivos aos vários níveis.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a mesma seja constituída pelos seguintes elementos:

- a) Senhor Presidente da Câmara;
- b) Senhor Vereador e Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a constituição da referida Comissão, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS E PRÉDIOS URBANOS;

Deliberação n.º 14 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta, datada de 02 de Novembro de 2009, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que para efeitos de aquisição de prédios rústicos e prédios urbanos, bem como cedências e compensações previstas para as operações de loteamento, torna-se necessário propor à Câmara Municipal a aprovação da constituição da Comissão de Avaliação de Prédios Rústicos e Prédios Urbanos, para que se possa proceder à designação dos seus elementos, e solicitar ao Serviço de Finanças um elemento para efeitos de avaliação da propriedade urbana e rústica do Concelho de Tábua.

Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a mesma seja constituída pelos seguintes elementos:

- a) Senhor Presidente da Câmara;
- b) Senhor Vereador e Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro;
- c) Senhor Vereador, Manuel António de Jesus Borges.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a constituição da referida Comissão, nos termos propostos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

6. AQUISIÇÃO DE TERRENOS EM SINDE – PRÉDIOS RÚSTICOS NA ÁREA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE SINDE TÁBUA – PLANO DE PORMENOR – PROJECTO PIN 180 – AQUINOS;

Deliberação n.º 15 – No seguimento da acta da Comissão de Avaliação de Terrenos e de acordo com a Informação da Dra. Alexandra Bento, datada de 9 de Novembro de 2009, documentos que se dão por reproduzidos, foi pelo o Senhor Presidente apresentada a seguinte proposta: “Na sequência da Reunião da Comissão de Avaliação de Terrenos (CAT), realizada em 06 de Outubro de 2009 e considerando que:

1. A avaliação toma por base a observação directa da parcela, consultas de mercado e informações recolhidas na zona, a conjuntura urbanística vigente actualmente, o Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e demais legislação aplicável.
2. Os critérios para a aquisição das parcelas/terrenos necessários têm em conta a Zona onde se localizam, integrados em **espaço florestal, espaço agrícola, e Reserva Agrícola Nacional**, de acordo com a Planta de Ordenamento, e Planta de Condicionantes do PDM de Tábua.
3. O cálculo do valor dos terrenos é determinado em função da sua capacidade para a exploração florestal, tendo em conta a localização e os acessos, face aos mercados consumidores.
4. O Regulamento do PDM estabelece para a ocupação do terreno a exploração florestal, e agrícola porém poderá existir um aproveitamento alternativo, uma vez que se encontra uma indústria existente nesta Zona;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

5. A Comissão da Avaliação de Terrenos avaliou a área em questão e tendo em consideração o exposto adoptou três critérios de avaliação, tendo por base a Planta Cadastral, e Levantamento Topográfico:

- I Critério – atribuir o valor de 3,00 € (três euros)/m² para os prédios rústicos que se encontram localizados junto à Estrada Nacional 337, de acordo com a Planta Cadastral;
- II Critério – atribuir o valor de 2,00€ (dois euros)/m² para os prédios que não confinam com a EN 337;
- III Critério – atribuir o valor de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos)/m² para os prédios que confinam com a linha delimitadora da área de intervenção, no interior.

6. Na caracterização da parcela a CAT entendeu e propõe que o corte e a venda das árvores serão da responsabilidade dos proprietários.

Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos critérios plasmados no ponto n.º 5 da presente Proposta.”

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, concordar com a proposta em apreço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA DE OBRAS DE VALOR SUPERIOR A 149.639,37 €;

Deliberação n.º 16 – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Com entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que revogou o Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, foram introduzidas alterações ao regime de realização de obras por administração directa por parte da Autarquias.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Aquele Decreto-Lei fixou em 149.639,37€, o valor até ao qual podem as Autarquias realizar obras ou reparações por administração directa.

O referido diploma veio permitir através do n.º 2 do artigo 18.º, que sob proposta do órgão executivo possa a Assembleia Municipal fixar valores superiores a 149.639,37€.

O Município possui meios técnicos, equipamentos e recursos humanos com a capacidade para a realização de obras ou reparações por administração directa de valor superior ou mencionado, valor considerado bastante reduzido.

A experiência adquirida revela, sobretudo nas obras de abastecimento de água e saneamento básico, que o Município tem tirado benefícios do aproveitamento dos seus recursos na realização de obras por administração directa.

Assim, ponderando o interesse do Município, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere no sentido de autorizar a Câmara Municipal, no presente mandato, a realizar obras ou reparações por administração directa, nos termos do art. 18º n.º2 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, em valor superior a 149.639,37€, até ao limite de 748.196,85€, valor este legalmente previsto no art. 29º n.º2 do supra mencionado diploma.

Importa referir a título acessório da questão em causa que, após tal deliberação de autorização, a câmara municipal tem competência para realização de obras por administração directa até ao valor supra referido (748.196,85€), podendo delegar estas mesmas competências no presidente da câmara, nos termos do art. 29º n.º 2 do DL 197/99.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, bem como submeter a mesma à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

8. CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA REDE INTERMUNICIPAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS POVOAÇÕES DE PINHEIRINHO E ÁZERE/PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento do ofício n.º 3355, de 29 de Outubro de 2009, da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, documento que se dá por reproduzido, no âmbito do Concurso Público para execução da empreitada respeitante à Rede Intermunicipal de drenagem de águas residuais domésticas das povoações de Pinheirinho, no Concelho de Santa Comba Dão e Ázere, deste Concelho, onde consta a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais vinte dias, sendo o respectivo anúncio remetido para publicação no Diário da República, em cumprimento do prescrito no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A Câmara tomou conhecimento.

9. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MÁQUINA DE RASTOS/PAVICER;

O Senhor Presidente da Câmara informou, que foi solicitado pela Firma Pavicer – Pavimentos Cerâmicos, Lda., em 13 de Novembro de 2009, a cedência da máquina de rastos da Câmara Municipal para remoção de algum entulho nas instalações da referida Firma, documento que se dá por reproduzido, na sequência de uma auditoria, por uma entidade espanhola à referida empresa, para certificação dos seus produtos.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

10. APOIO A ASSOCIAÇÕES PARA A PROMOÇÃO DA PRÁTICA DESPORTIVA;

Deliberação n.º 17 – No seguimento da deliberação n.º 461 tomada na Reunião Extraordinária n.º 21/2009, de 25 de Setembro, foi presente a Informação n.º 1/2009, documento que se dá por reproduzido, pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Dr. Ricardo Cruz, onde se considera que as entidades /associações, que promovem a prática desportiva concelhia, assumem um contributo importante para o desenvolvimento desportivo, o qual deve ser apoiado.

Verificando que foi efectivada a prorrogação de protocolos de fomento desportivo, à excepção da Comissão de Melhoramentos de Percelada, para fazer face às despesas decorrentes da época desportiva, e que na sua globalidade mantêm a sua actividade desportiva semelhante à época transacta, torna-se necessária deste modo a elaboração de novos protocolos de apoio até ao final da época desportiva 2009/2010. Sendo que se devem manter os moldes constantes da deliberação tida na Reunião de Câmara acima mencionada, dos protocolos de fomento desportivo em vigor.

Tendo conhecimento que a Comissão de Melhoramentos de Percelada, contribui eficazmente no desenvolvimento e promoção desportiva, e atendendo às dificuldades financeiras manifestadas pela referida Associação, que podem pôr em causa os projectos e objectivos a que se propuseram no âmbito do desenvolvimento das suas actividades, verifica-se a necessidade da celebração de um protocolo de fomento desportivo, nos mesmos moldes do previamente celebrados, prevendo o apoio de mil euros (1000 €) mensais.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, a celebração de novos protocolos de apoio, nos moldes definidos, a serem elaborados pela Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

11. PAGAMENTO DE DESPESAS CARTÃO JOVEM MUNICIPAL/RECTIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 18 – Na sequência da informação datado de 03 de Setembro p.p., aprovada em Reunião de Câmara Pública de 22 de Setembro de 2009, foi presente uma informação datada de 27 de Outubro de 2009, do Eng. David Pinto, Técnico Superior do Gabinete de Desenvolvimento Económico, documento que se dá por reproduzido, informando, que houve um lapso no cálculo das despesas do Cartão Jovem Municipal, pelo que, solicita que o respectivo valor seja rectificado.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a rectificação do cálculo das despesas do Cartão Jovem Municipal.

12. PEDIDO DE PARCERIA NO AMBITO DO PRODER/ACUREDEPA;

Deliberação n.º 19 – Presente o Ofício n.º 325/2009, datado de 17 de Setembro de 2009, da ACUREDEPA – Associação Cultural, Recreativa, Defesa e Propaganda de Ázere, que se dá por reproduzido, solicitando a celebração de um Protocolo de Parceria relativamente à candidatura **Programa Desenvolvimento Rural PRODER Medida 3.2.2 – Alargamento do Lar de Idosos “Residencial Nossa Senhora de Fátima – IPSS”**.

De acordo com o solicitado foi emitido o seguinte Protocolo de Parceria, que se transcreve na íntegra:

“Considerando a desertificação verificada nestas ultimas décadas, mercê de vários factores, que se prendem com o desenvolvimento dos grandes centros populacionais;

Considerando que este êxodo tem tido um peso substancial na população activa, com manifestos prejuízos para o desenvolvimento do Concelho;

Considerando que nestas circunstâncias, a tendência para a existência daqueles, que pouco ou nada, podem oferecer à sociedade, que ajudaram a criar, é cada vez maior;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Considerando a posição geostratégica do Concelho de Tábua enraizada na Zona do Pinhal Interior Norte, onde a própria população, sobrevive na maioria dos casos, de uma agricultura de subsistência e sem outros recursos económicos;

- A Câmara Municipal de Tábua, entende que os Equipamentos Sociais, existentes no Concelho, não cobrem as reais necessidades, tendo em vista os estudos sociológicos efectuados na área social;

- Cabe contudo manifestar, a acção meritória que tem sido levada a cabo pelas IPSS que operam neste Concelho, em prol do bem-estar dos mais necessitados;

- Assim, e em particular, julgo ser da maior importância para a freguesia de Ázere, bem como para o Concelho, o pedido agora formalizado, que consiste no Alargamento do Lar de Idosos, **Residencial Nossa Senhora de Fátima**, como também toda a área de serviços (apoio).

Por tudo o que foi referido a Câmara Municipal de Tábua, **APOIA** o Alargamento do Lar de Idosos, "**Residencial Nossa Senhora de Fátima**" bem como toda a área de serviços (apoio) para uma Candidatura ao Programa "PRODER medida 3.2.2" disponibilizando-se para colaborar, dentro das suas possibilidades para que seja um objectivo a alcançar pela **ACUREDEPA – IPSS.**"

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a emissão do referido Protocolo.

13. PEDIDO DE PARCERIA NO AMBITO DO PRODER/JUNTA DE FREGUESIA DE ÁZERE;

Deliberação n.º 20 – Presente o Ofício n.º 202/2009, datado de 11 de Novembro de 2009, da Junta de Freguesia de Ázere, que se dá por reproduzido, solicitando a celebração de um Protocolo de Parceria relativamente à candidatura **Programa Desenvolvimento Rural PRODER –**



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Sub-programa 3 Medida 3.1 – Implementação de Passeios em Ázere na Estrada Municipal n.º 501.

De acordo com o solicitado foi emitido o seguinte Protocolo de Parceria, que se transcreve na íntegra:

“Considerando-se de elevada importância para a saúde, mobilidade e segurança das pessoas, que, no Interior do País são na sua grande maioria idosas, julga-se ser da maior necessidade para a Freguesia de Ázere, bem como para o Concelho, o pedido agora formalizado, que consiste na “Implementação de Passeios no lugar e freguesia de Ázere, na Estrada Municipal n.º 501”.

Considerando que com esta construção e conservação se atribui uma valorização de património rural, no interesse colectivo, viabilizando e facilitando a preservação de práticas e tradições culturais, podendo desencadear projectos com interesse para a população a nível económico local.

A Câmara Municipal de Tábua, **APOIA** a realização da referida obra, para uma Candidatura ao Programa **“PRODER medida 3.2.1”** disponibilizando-se para colaborar, dentro das suas possibilidades para que seja um objectivo a alcançar pela **JUNTA DE FREGUESIA DE ÁZERE.**”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a emissão do referido Protocolo.

14. ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO – ASSEMBLEIA-GERAL/PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2009;

Deliberação n.º 21 – Presente o Ofício n.º 216 de 17 de Fevereiro p.p., da Entidade Regional de Turismo do Centro, que acompanha o Plano de Actividades e Orçamento do ano de 2009, daquela entidade, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciados os documentos, a Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, remeter os mesmos à Assembleia Municipal para conhecimento e apreciação.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

15. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO/
RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2008;

Deliberação n.º 22 – Presente o Ofício n.º 301 de 28 de Abril p.p., da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, que acompanha o Relatório de Gestão e Conta de Gerência do ano de 2008, daquela entidade, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciados os documentos, a Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, remeter os mesmos à Assembleia Municipal para conhecimento e apreciação.

16. ÁGUAS DO PLANALTO S.A./RELATÓRIO E CONTAS DE 2008;

Deliberação n.º 23 – Presente um Ofício de 27 de Maio p.p., da Águas do Planalto S.A., que acompanha o Relatório e Contas do Exercício de 2008, daquela entidade, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciados os documentos, a Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, remeter os mesmos à Assembleia Municipal para conhecimento e apreciação.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECÇÃO DE PESSOAL**

17. CONTRATO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO;

Deliberação n.º 24 – Presente a informação n.º 74/SP/09, de 20 de Outubro de 2009, da Secção de Pessoal, que acompanha os Contratos de Formação em Contexto de Trabalho, que se dão por reproduzidos, celebrado com as seguintes trabalhadores: Helena Paula Mendes Rodrigues; Maria João Peres da Cruz; Lucinda Maria Ferreira dos Santos Bessa; Natália Domitília Santos Correia Pessoa Borges; Maria do Céu Oliveira Sobral; Maria Isabel Duarte



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Morgado Fernandes; Maria de Fátima Monteiro Pereira; Maria Emília de Oliveira Correia; Rosa Manuela Oliveira Cristóvão; Dulce Maria Dinis Figueiras Figueiredo e Maria Elisabete Nunes Pestana Ricardo.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos de celebração dos referidos contratos, praticado pelo Vice-Presidente Cessante José Alberto Pereira, que exerceu funções no anterior mandato, quadriénio 2005/2009.

18. CONTRATO DE EMPREGO-INSERÇÃO;

Deliberação n.º 25 – Presente a informação n.º 69/SP/09, de 22 de Setembro de 2009, da Secção de Pessoal, que acompanha o Contrato de Emprego-Inserção, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrado com Rose Ângela Ribeiro da Silva Alves.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto de celebração do referido contrato, praticado pelo Vice-Presidente Cessante José Alberto Pereira, que exerceu funções no anterior mandato, quadriénio 2005/2009.

Deliberação n.º 26 – Presente a informação n.º 70/SP/09, de 28 de Setembro de 2009, da Secção de Pessoal, que acompanha os Contratos de Emprego-Inserção, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrado com as seguintes trabalhadores: Dulce Alexandre Ferreira e Maria Luísa da Silva Costa.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos de celebração dos referidos contratos, praticado pelo Vice-Presidente Cessante José Alberto Pereira, que exerceu funções no anterior mandato, quadriénio 2005/2009.

Deliberação n.º 27 – Presente a informação n.º 73/SP/09, de 20 de Outubro de 2009, da Secção de Pessoal, que acompanha os Contratos de Emprego-Inserção, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, documentos que se dão por reproduzidos, celebrado com as seguintes trabalhadores: Gisela



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Maria Machado Nunes Cerveira; Maria da Graça Figueiredo Pinto Borges; Sandra Isabel Santos Martins Mesquita e Maria Adelaide Cardoso Gomes.

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos de celebração dos referidos contratos, praticado pelo Vice-Presidente Cessante José Alberto Pereira, que exerceu funções no anterior mandato, quadriénio 2005/2009.

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Ana Paula Neves, dando conhecimento dos procedimentos administrativos inerentes aos processos em apreço, abordando algumas medidas de acção que garantem o seu funcionamento, prosseguindo objectivos de valorização, aperfeiçoamento de conhecimentos e de competências dos formandos dos vários cursos que têm vindo a ser desenvolvidos nos Paços do Concelho em parceria com o Centro de Emprego de Arganil.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

19. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 226, relativo a 25 de Novembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 445.405,20 € sendo de Operações Orçamentais 258.205,44 € e de Operações de Tesouraria 187.199,75 €, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

20. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente um conjunto de documentos, da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

bancárias da Câmara Municipal, à data de 23 de Novembro de 2009, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

21. ASFABEIRA – SOCIEDADE DA ASFALTAGEM E BRITAGEM DAS BEIRAS, LDA. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 28 – Presente a informação n.º 164/SCAP/09, de 10 de Novembro p.p., da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, que acompanha o processo referente à cedência de créditos à Petroibérica – Soc. de Petróleos Ibero Latinos, S.A., documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciado o assunto, e tendo em consideração o Parecer do Consultor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Paulo Veiga e Moura, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a cedência de créditos à mencionada Firma, bem como ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara referente à aceitação daquele Factoring em representação da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

22. FACTORING/PETROIBÉRICA, S.A. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS;

Deliberação n.º 29 – Presente a informação n.º 164/SCAP/09, de 10 de Novembro p.p., da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, que acompanha o respectivo processo, referente ao contrato de cedência de créditos, celebrado entre a Petroibérica – Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S.A. e Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A..



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Apreciado o assunto e feitas as devidas explicações e esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a cedência de créditos, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o seu substituto legal a assinar o respectivo documento referente à aceitação daquele Factoring.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Janeiro.

23. FACTORING/ARSÉNIO HENRIQUES DE ALMEIDA E FILHOS, LDA. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS;

Deliberação n.º 30 – Presente a informação n.º 160/SCAP/09, de 05 de Novembro p.p., da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, que acompanha o processo referente à cedência de créditos da Firma Arsénio Henriques de Almeida e Filhos, ao Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciado o assunto e feitas as devidas explicações e esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a cedência de créditos, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o seu substituto legal a assinar o respectivo documento referente à aceitação daquele Factoring.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

24. FACTORING/ECM – EDIÇÕES CONVITE À MUSICA, LDA. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS;

Deliberação n.º 31 – Presente a informação n.º 184/SCAP/09, de 23 de Novembro p.p., da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, que acompanha o processo referente à cedência de créditos da Firma Edições



CÂMARA MUNICIPAL

Convite à Música, Lda., à Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A., documentos que se dão por reproduzidos.

Apreciado o assunto e feitas as devidas explicações e esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a cedência de créditos, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o seu substituto legal a assinar o respectivo documento referente à aceitação daquele Factoring.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

25. RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO – CLUBE DE CAÇA E PESCA DE TÁBUA – 2.ª PROVA DE SANTO HUBERTO;

Deliberação n.º 32 – Relativamente ao subsídio solicitado pelo Clube de Caça e Pesca de Tábua, concedido na Reunião de Câmara de 08 de Setembro p.p., o Senhor Presidente da Câmara, propôs a rectificação do valor numérico, incorrectamente escrito na deliberação n.º 441, tomada na referida reunião, no sentido de passar a constar que o **referido subsídio seja de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)** ao invés do que fora deliberado na mencionada reunião.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de rectificação solicitada.

26. FACTURAÇÃO – EUREST, PORTUGAL, LDA.;

Deliberação n.º 33 – Presente a informação n.º 182/SCAP/09, de 23 de Novembro p.p., da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, que acompanha o processo respeitante à situação de facturação da Firma Eurest Portugal Lda., dando conhecimento, que na sequência da informação



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

n.º 134/SCAP, datado de 11 de Setembro de 2009, é necessário proceder-se ao pagamento de todas as facturas constantes na referida informação, bem como, solicitar 2ªs vias das seguintes facturas: n.ºs 1103797, 1202160 e 1100380, documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das facturas constantes na referida informação, bem como, após confirmação das 2ªs vias, também proceder ao pagamento das mesmas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

27. FACTURAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS;

Deliberação n.º 34 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que na sequência das comemorações do 25 de Abril, proceder-se ao pagamento das seguintes facturas:

- António Rodrigues Silva, factura n.º 25264, no montante de 71,09€;
- Padaria Abrantes Lda., factura n.º 4666, no montante de 54,76€;
- Talho Ganhão - António Manuel Pais Fonseca, factura n.º 1788, no montante de 319,28€.

Neste âmbito, solicitou a ratificação dos procedimentos administrativos referentes ao pagamento das referidas facturas.

Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o pagamento das mencionadas facturas.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

28. LISTA DE OBRAS PARTICULARES;

Presente uma lista de processos de obras particulares, de 24 de Agosto a 08 de Outubro de 2009, submetidas a despacho e distribuídos por todos os Senhores Vereadores, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

29. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;

Deliberação n.º 35 – Presente o processo de autorização n.º 7/2009 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Instalação de uma Infra-estruturas de Suporte de Estação de Radiocomunicações, sita em Monte de São Brás, Barrosa, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente a empresa Be Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho e do Senhor Arq. Carlos Santos, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 9/10/2009, do deferimento da autorização requerida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 36 – Presente a informação técnica n.º 210/2009 de 2/10/2009 do Senhor Arq. Pedro Santos, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Camacho e do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, que se dá por reproduzida, relativa ao montante mínimo do seguro de responsabilidade civil destinado a cobrir os riscos associados à exploração de postos de abastecimento de combustíveis, previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro, onde se propõe o valor de 1.350.000,00 € (um



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

milhão, trezentos e cinquenta mil euros), constante no processo de licenciamento n.º 05/2009 – SAD/44/014, relativo ao pedido de renovação da Licença existente e à obra de alteração do Posto de Abastecimento para Combustíveis Líquidos, sita na Rua Dr. Francisco Beirão, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Auto Mecânica Tabuense, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2/10/2009, de aprovação do montante do seguro referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIB. N.º 37 – Presente o processo de licenciamento n.º 109/2009 – SAD/40/008, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de um Centro de Actividades Juvenis, sita no lugar e freguesia de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente o Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação do Senhor Arq. Pedro Santos e parecer favorável, com condicionalismos, da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 16/11/2009, de aprovação do projecto de arquitectura, condicionada à apresentação da certidão da conservatória do registo predial até à emissão do alvará de licença de construção contendo a descrição devidamente actualizada, nomeadamente no que diz respeito à área do prédio e edificações existentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 38 – Presente o processo de licenciamento n.º 115/2009 – SAD/40/014, apenso ao processo n.º 29/2009-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de Edifício Comercial – alteração ao projecto inicialmente aprovado, sita no lugar de Quinta do Campo, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Poupança Inteligente, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 20/11/2009, de aprovação do projecto de arquitectura apresentado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 39 – Presente o pedido de viabilidade de localização (Processo n.º 49/2009 – SAD/20/006), que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de uma Central de Produção de Misturas Betuminosas, sita no lugar de Vale das Bezerras, freguesia de Espariz, concelho de Tábua, em que é requerente Ramalho Rosa Cobetar, S.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação do Senhor Arq. Pedro Santos, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Camacho e do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, e considerando tratar-se de uma obra de carácter provisório de apoio à “Construção do IC6 – Cataria dos Poços / Venda de Galizes, incluindo ligação a Tábua”, que se reveste de interesse público, foi deliberado por unanimidade, emitir parecer favorável à localização da refrida Central de Misturas



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Betuminosas, com o condicionalismo de no final da obra o requerente proceder à limpeza do local e à reposição das condições iniciais do terreno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 40 – Presente o processo de licenciamento n.º 154/2006 – SAD/40/011, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Ampliação de uma Queijaria, sita no lugar de Ramalheira, freguesia de Póvoa de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente António José Rodrigues Marques, e onde é requerido que lhe seja dispensada a apresentação do alvará do construtor para emissão do alvará de obras de edificação, por se tratar da legalização de uma obra já executada no ano 2000.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, deferir a pretensão, condicionando a emissão do referido alvará de obras à apresentação de termos de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado onde o mesmo se responsabiliza pela obras executadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 41 – Presente o processo de licenciamento n.º 16/2006 – SAD/40/001, apenso ao processo n.º 440/98-SAD/40/001, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Reconstrução de uma Moradia - Alteração ao Projecto Inicialmente Aprovado, sita no lugar de Espadanal, freguesia de Ázere, concelho de Tábua, em que é requerente José dos santos Rodrigues.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras, foi promovida a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), tendo o mesmo manifestado a intenção de requerer o referido alvará.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pelo requerente, foi deliberado por unanimidade, conceder um prazo de 90 dias para o interessado requerer a emissão do correspondente alvará de obras.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 42 – Presente o processo de licenciamento n.º 275/2002 – SAD/40/006, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de uma Moradia, Anexo, Piscina e Muro de Vedação, sita no lugar de Várzeas, freguesia de Espariz, concelho de Tábua, em que é requerente Larry Errol Britt.

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras - 23 de Agosto de 2004 - foi solicitado à fiscalização para averiguar o estado actual da obra, tendo esta informado que ainda não está concluída e que se encontra em fase de acabamentos. Foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo este pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 43 – Presente o processo de licenciamento n.º 72/2004 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de Moradia Unifamiliar, sita no lugar de Corgas, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Sandra Santos Oliveira Figueiredo.

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras em 8 de Maio de 2008 (após a 2.ª prorrogação) foi solicitado à fiscalização para averiguar o estado actual da obra, tendo esta informado que ainda não está concluída e que se encontra em fase de acabamentos. Foi realizada a audiência prévia da interessada para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo esta pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 44 – Presente o processo de licenciamento n.º 11/2004 – SAD/40/012, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de Moradia Unifamiliar, sita no lugar e freguesia de São João da Boavista, concelho de Tábua, em que é requerente Carlos Manuel Pinto Tavares.

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras em 3 de Janeiro de 2007 foi solicitado à fiscalização para averiguar o estado actual da obra, tendo esta informado que ainda não está concluída e que se encontra



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

em fase de acabamentos. Foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo este pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 45 – Presente o processo de licenciamento n.º 17/2006 – SAD/40/011, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de Edifício de Habitação e Comércio, sita na Av. de Santa Eufêmia, freguesia de Póvoa de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente Luís Miguel Santos Almeida.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras, foi promovida a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo este pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 46 – Presente o processo de licenciamento n.º 190/2004 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de Muro de Vedação, sita no lugar de Remouco ou Pomar, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Carlos Manuel Santos Garcia.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras, foi promovida a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo este pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 47 – Presente o processo de licenciamento n.º 92/2006 – SAD/40/015, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de uma Piscina, sita no lugar de Vale do Lagar, freguesia de Vila Nova de Oliveirinha, concelho de Tábua, em que é requerente Gerrit Rouwenhorst.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras, foi promovida a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo este pronunciado.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.^a Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng^o Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 48 – Presente o processo de licenciamento n.º 94/2006 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Demolição de um Edifício de Habitação, sita na Rua Dr. Fortunato Vieira das Neves, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Fernando Manuel Costa Duarte.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras, foi promovida a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo este pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.^a Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng^o Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 49 – Presente o processo de licenciamento n.º 174/2005 – SAD/40/001, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Reconstrução, Alteração e Ampliação de Moradia Unifamiliar, sita no lugar de Vila Seca,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

freguesia de Ázere, concelho de Tábua, em que é requerente Maria Elisa Gonçalves Brás Cardoso.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras, foi promovida a audiência prévia da interessada para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo esta pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 50 – Presente o processo de licenciamento n.º 215/2006 – SAD/40/008, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de uma Moradia, sita no lugar de Quintal, Vila do Mato, freguesia de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente Aires Marques de Oliveira e Armindo de Figueiredo.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras, foi promovida a audiência prévia dos interessados para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo estes pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 51 – Presente o processo de licenciamento n.º 5/2007 – SAD/40/007, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Construção de uma Moradia e Muro de Vedação, sita no lugar de Cabeçada, freguesia de Meda de Mouros, concelho de Tábua, em que é requerente Fernando Manuel Castanheira Lopes.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras, foi promovida a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo este pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 52 – Presente o processo de licenciamento n.º 34/2007 – SAD/40/014, apenso ao processo n.º 288/2003-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à Legalização do Parque de Armazenagem de Gás de 2,5 m3 – Reservatório Enterrado, sito no lugar de Quinta das Corgas, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente E.P.G. – Estudos, Projectos e Distribuição de Gás, Lda.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará de obras, foi promovida a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo este pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença para realização da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 53 – Presente o processo de loteamento com obras de urbanização n.º 56/2005 – SAD/60/014, que se dá por reproduzido, sito na Av. de Coimbra, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Estrela Beirã – Gestão de Imóveis, Lda.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a autorização para a realização das correspondentes obras de urbanização, foi promovida a audiência prévia da interessada para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo esta pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença do loteamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 54 – Presente o processo de loteamento com obras de urbanização n.º 4/1998 – SAD/60/013, que se dá por reproduzido, sito no lugar e freguesia de Sinde, concelho de Tábua, em que é requerente João Pedro Noronha P. Sanches e Outros.

Por ter expirado o prazo previsto para ser requerida a emissão do alvará único, foi promovida a audiência prévia dos interessados para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), não se tendo estes pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença do loteamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 55 – Presente o processo de licenciamento n.º 78/2008 – SAD/40/008, apenso ao processo n.º 65/99-SAD/40/008, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Alteração e Legalização da Construção de um Alpendre, sito no lugar e freguesia de Midões, concelho de Tábua, em que é requerente Thomas Diederik Volker Diersche.

Por ter sido determinada a demolição dos alpendres executados sem o devido licenciamento e a reposição do terreno, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, que teve em consideração as informações técnicas de 1/10/2008 e de 8/10/2008 e o parecer desfavorável vinculativo emitido pela



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

CRRA, foi promovida a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), tendo o mesmo solicitado o prazo de dois meses para organizar novo pedido à CRRA-C para desafecção da área ocupada em RAN, de modo a regularizar a situação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pelo requerente, foi deliberado por unanimidade, conceder-lhe dois meses para proceder à alteração e legalização da obra em apreço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

30. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 56 – Presente o requerimento de parecer à constituição de compropriedade, nos termos n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 794, da freguesia de Midões, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 3005/20060124, apresentado por Peter Stuart Thompson, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 241/2009 de 23/10/2009 do Senhor Arq. Pedro Santos, com o parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Camacho e do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, mais deliberou que constasse na certidão requerida que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 57 – Presente o requerimento de parecer à constituição de compropriedade, nos termos n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 555, da freguesia de Espariz, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 1129/140989, apresentado por Palmira da Conceição Miranda Rosa Marques, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 265/2009 de 25/11/2009 do Senhor Arq. Pedro Santos, com o parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Camacho e do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, mais deliberou que constasse na certidão requerida que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

31. RECLAMAÇÕES DIVERSAS;

Deliberação n.º 58 – Presente o Auto de Vistoria de 29 de Novembro de 2007 e Parecer Jurídico de 9 de Novembro de 2009, documentos que se dão por reproduzidos, respeitantes à vistoria efectuada no lugar de Venda da



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Esperança, freguesia de Covas, para verificação da exposição efectuada pelo Senhor Vítor Manuel Leal Madeira, relativa a um caminho existente no referido lugar.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pela Comissão de Vistoria, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 17 de Junho de 2008, e ao Parecer Jurídico, foi deliberado por unanimidade, concordar com a conclusão do parecer jurídico e notificar o reclamante, para conhecimento, do teor dos referidos documentos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 59 – Presente a Reclamação apresentada por Artur Castanheira e Glória Castanheira, que se dá por reproduzida, relativa à obra a que se refere o processo de licenciamento n.º 163/2005 – SAD/40/002.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, concordar com a informação técnica e com os procedimentos aí expostos, bem como notificar os reclamantes do teor da mesma.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 59 A – Presente o Auto de Vistoria de 22 de Setembro de 2009, que se dá por reproduzido, respeitante à vistoria efectuada no lugar de Carragosela, freguesia de Espariz, para verificação da reclamação apresentada



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

por Mário Alberto Oliveira Santos, relativa à vedação e ocupação de um caminho por parte de João Lopes da Cruz.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto pela Comissão de Vistoria, nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 17 de Junho de 2008, foi deliberado por unanimidade, concordar com a análise e procedimentos propostos pela Comissão de Vistoria.

32. COMISSÕES DE VISTORIA – NOMEAÇÃO;

Deliberação n.º 60 – Presente a informação de 23 de Novembro p.p. do Senhor Director do DOUMA, Engº Pedro Rodrigues, que se dá por reproduzida, propondo a constituição das comissões de vistoria previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 6 de Setembro, e de outras não legalmente previstas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

33. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 61 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 52_E/2009, relativo à empreitada de “Sinalização horizontal em arruamentos do concelho de Tabua”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamento Rodoviário, S.A., pelo valor de 23.035,68€ (vinte e três mil, trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos),



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 62 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 63_E/2009, relativo à empreitada de “Pavimentação de Caminhos nas Freguesias de Midões e Vila Nova de Oliveirinha”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., pelo valor de 140.996,25€ (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 63 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 67_E/2009, relativo à empreitada de “Reposição de Pavimento de Valas em Betuminoso no lugar das Bogalhas, freguesia de pinheiro de Coja”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma António Martins Fernandes Oliveira, pelo valor de 5.625,00€ (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 64 – Presente o processo de Concurso Público n.º 2_E/2009, relativo à empreitada de “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, adjudicar o referido Concurso à firma Oliveiras, S.A., pelo valor de 947.556,82€ (novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 65 – Presente o processo de Concurso Público n.º 3_E/2009, relativo à empreitada de “Execução das Redes de Drenagem, Transporte, Tratamento e Descarga Final das Águas Residuais e de Abastecimento de Água de Sinde e Espariz”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, adjudicar o referido Concurso à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., pelo valor de 819.512,14€ (oitocentos e dezanove mil, quinhentos e doze euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar a escritura do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 66 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 69_S/2009, relativo à prestação de serviços “Reparação de Calçada em Pousadouros - Mouronho”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma Obricena, Unipessoal, Lda., pelo valor de 2.550,00€ (dois mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 67 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 72_S/2009, relativo à prestação de serviços “Implementação do Novo Modelo de Avaliação do Desempenho – SIADAP 2010 no Município de Tábua”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo ao IGAP – Instituto de Gestão e Administração Pública, pelo valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

34. AUTOS DE MEDIÇÃO;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Deliberação n.º 68 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da firma António Martins Fernandes de Oliveira, da obra “Execução dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e de Abastecimento de Água do Covelo”, no valor de 42.764,97 € (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 69 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Ampamar II – Engenharia e Construções, Lda. da obra “Execução de Calçada nos Arranjos Exteriores do Pavilhão Multiusos de Tábua”, no valor de 65.790,00 € (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 70 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Arsénio Henriques Almeida & Filhos, Lda., da obra “Pavimentação em Betuminoso nas Freguesias de Espariz e São João da Boavista”, no valor de 26.468,15 € (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e quinze



CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 71 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Rosas Construtores, S.A., da obra “Pavimentação em Betuminoso da Envolvente Exterior da Indústria Aquinos, S.A.”, no valor de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 72 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Victor Soares – Sociedade de Construções, Lda., da empreitada “Colocação de Guardas Metálicas na E.M. 1304, junto à localidade de São Geraldo, freguesia de Covas”, no valor de 19.909,00 € (dezanove mil, novecentos e nove euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 73 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Asfabeira – Sociedade de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda., da obra “Pavimentação em Betuminoso na Freguesia de Tábua”, no valor de 123.822,73 € (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois euros e setenta e três cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 74 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Socorreias – Materiais de Construção, Águas e Electricidade, Lda., da empreitada “Fornecimento, montagem e substituição de luminárias de iluminação pública”, no valor de 87.600,00 € (oitenta e sete mil e seiscentos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 75 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A., da empreitada “Pavimentação em Betuminoso em Diversas Freguesias do Concelho”, no valor de 101.491,74 € (cento e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e setenta e quatro centimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 76 – Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da firma Arsénio Henriques Almeida & Filhos, Lda., da empreitada “Pavimentação em Betuminoso nas Freguesias de Espariz e São João da Boavista”, no valor de 40.657,22 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e vinte e dois centimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 77 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Construções J. J. R. & Filhos, S.A., da empreitada “Pavimentação em Micro-Aglomerado (macro-seal) – Camada dupla em diversas freguesias do



CÂMARA MUNICIPAL

concelho de Tábua", no valor de 92.908,38 (noventa e dois mil, novecentos e oito euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 78 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Socitop – Transportes, Unipessoal, Lda., da empreitada "Pavimentação em Betuminoso na Freguesia de Covas e Vila Nova de Oliveirinha", no valor de 58.373,43 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 79 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Granitalves, S.A., da empreitada "Pavimentação de Caminhos em Sevilha", no valor de 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 80 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da firma Socitop – Transportes, Unipessoal, Lda., da empreitada “Pavimentação em Betuminoso na Freguesia de Covas e Vila Nova de Oliveirinha”, no valor de 16.395,33 (dezasseis mil, trezentos e noventa e cinco euros e trinta e três cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 81 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da firma Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A., da empreitada “Pavimentação em Betuminoso em Diversas Freguesias do Concelho”, no valor de 28.098,48 (vinte e oito mil, noventa e oito euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng. Pedro Rodrigues, Director do D.O.U.M.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

35. ERROS E OMISSÕES;

Deliberação n.º 82 – Presente o processo relativo ao Concurso Publico N.º03-E/2009, relativo à empreitada de “Execução das redes de drenagem, transporte, tratamento e descarga final das águas residuais e de abastecimento de água de Sinde e Espariz”, que se dá por reproduzido.

Nos termos do disposto no n.º1 do art. 61º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, foram apresentadas, dentro do prazo legalmente estipulado, listas de erros e omissões do caderno de encargos por alguns interessados. Esta apresentação, de acordo com o estipulado no n.º3 do art. 61º do CCP, suspendeu o prazo para a apresentação das propostas até à publicitação da decisão sobre as mesmas ou até ao termo do referido prazo.

As listas foram posteriormente encaminhadas para os técnicos responsáveis pelo projecto de execução, a fim de as mesmas serem analisadas e de ser tomada decisão sobre a sua rejeição ou aceitação, nos termos do disposto no n.º5 do art. 61º do CCP.

Os elementos entretanto recebidos não consubstanciam alterações fundamentais das peças do procedimento, antes a simples correcção de erros e omissões do projecto e a clarificação de alguns aspectos de execução.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da acta n.º2 do Júri do Procedimento, foi deliberado por unanimidade, ratificar a decisão de aceitação parcial das listas de erros e omissões e de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º e n.º 4 do artigo 64.º, ambos do CCP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DIVISÃO DA ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL

36. DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL;

Deliberação n.º 83 – Presente a informação n.º 114/09, de 04 de Novembro p.p., da Dra. Ana Paula Duarte, da DDASECT/DASE – Sector de Acção Social, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que de acordo com o disposto no artigo 24.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, “O Presidente da Câmara Municipal pode delegar a presidência da CLAS num Vereador da Câmara Municipal, sem faculdade de subdelegação”. Assim sendo, é necessário nomear um representante da Câmara Municipal para presidir ao Conselho Local de Acção Social.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, para presidir ao Conselho Local de Acção Social, assumindo todas as competências que esta nomeação comporta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

37. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DOS NÚCLEO LOCAIS DE INSERÇÃO;

Deliberação n.º 84 – Presente a informação n.º 116/09, de 04 de Novembro p.p., da Dra. Ana Paula Jesus Duarte, da DDASECT/DASE – Sector de Acção Social, documento que se dá por reproduzido, referente à necessidade de nomear um representante do Município para integrar a Constituição dos Núcleos Locais de Inserção, tendo em vista o desenvolvimento dos objectivos



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

definidos no âmbito do Rendimento Social de Inserção, nomeadamente no que diz respeito à constituição e ao pleno funcionamento dos Núcleos Locais de Inserção, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 33.º, da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio.

Apreciado o assunto e feitos os esclarecimentos complementares foi deliberado por unanimidade, concordar com a nomeação da Dra. Ana Paula Jesus Duarte, como representante deste Município nos Núcleos Locais de Inserção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

38. DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE PARCEIROS / PROGRIDE "TÁBUA PROGRIDE EM REDE";

Deliberação n.º 85 – Presente a informação n.º 115/09, de 04 de Novembro p.p., da Dra. Ana Paula Duarte, da DDASECT/DASE – Sector de Acção Social, documento que se dá por reproduzido, referente à necessidade de nomeação de representante da Câmara Municipal para presidir no Conselho de Parceiros no âmbito do Projecto "Tábua Progride em Rede".

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, designar a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, para presidir ao Conselho de Parceiros no âmbito do Programa PROGRIDE, assumindo todas as competências que esta nomeação comporta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

39. APOIO À HABITAÇÃO;

Deliberação n.º 86 – Presente a informação n.º 117/09, de 03 de Novembro p.p., da Dra. Ana Paula Duarte, da DDASECT/DASE – Sector de Acção Social, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que face ao solicitado pela família do Senhor José Godinho Amaral, residente em Percelada, realizou-se uma reunião onde foi analisado o apoio a conceder ao Senhor José, no que diz respeito às obras necessárias à sua habitação, que se encontra paraplégico e só move o dedo do polegar, para que consiga habitar com as condições indicadas ao seu estado de saúde.

Apreciado o assunto e feitos devidos esclarecimentos complementares foi deliberado por unanimidade, concordar com a comparticipação em materiais e mão-de-obra de funcionários municipais.

PONTO A INCLUIR:

40. PROPOSTAS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

OBRAS OU REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA ATÉ 149.639,37€

Deliberação n.º 87 – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: " Na sequência da informação conjunta do DOUMA e DAF, datada de 09 de Novembro de 2009, a Câmara Municipal de Tábua tem competência para, nos termos do art. 64º nº 1 q) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro "*aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços*".

Para a realização de obras por administração directa, EM CONCRETO, esta competência é limitada ao nível do montante total da obra, isto é, 149.639,37€, nos termos do art.18º nº2, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Assim, nos termos do art. 29º do mesmo preceito legal pode a câmara delegar tal competência no Presidente de Câmara.”

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, concordar com a proposta em apreço.

Mais foi deliberado por unanimidade, que a presente proposta produza efeitos a 30 de Outubro de 2009.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA

Deliberação n.º 88 – Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando:

O artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, prevê sob epígrafe “Delegações de competências”, a possibilidade jurídico-legal de o órgão executivo do município poder delegar no respectivo Presidente algumas competências que, pela sua natureza, se tornam essenciais ao normal funcionamento dos serviços administrativos;

Assumem particular acuidade e importância, pela estrita conexão com as legítimas expectativas dos munícipes beneficiados pela actividade administrativa desenvolvida pelos órgãos do município, as atinentes à contratação pública;

Neste enfoque, de acordo com as razões aduzidas, propõe-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respectivamente, no artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de ulteriores alterações, e o estatuído nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o seguinte:

I – Delegar as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações da competência da Câmara, nos termos dos n.º 2 e 4 do artigo 86.º do Código de Procedimento Administrativo:

A – A delegação referida inclui as competências tanto nas matérias delegadas como não delegadas, incluindo a **contratação pública**, designadamente as previstas nas seguintes disposições legais:

- 1) Prestar esclarecimentos e proceder à rectificação de erros ou omissões assim como as prorrogações do prazo para apresentação de propostas nos termos dos artigos 50.º, 60.º e 64.º, do Código dos Contratos Públicos, podendo também subdelegar essa competência no Júri dos procedimentos conforme previsto no n.º 2 do artigo 69.º do referido Código;
- 2) Dispensar a redução dos contratos a escrito, nos termos do artigo 95.º/2 do Código dos Públicos;
- 3) Aprovar as minutas de todos os contratos, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4) Exigir aos candidatos a apresentação de originais de quaisquer documentos, nos termos do artigo 170.º/5 do Código dos Contratos Públicos;
- 5) Os poderes, relativos à concessão e prorrogação de prazos, conferidos pelos artigos 86.º/3, 92.º e 133.º/7 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- 6) Autorizar a cessão da posição contratual e a subcontratação no decurso da execução do contrato, de acordo com o artigo 319.º/1 do Código dos Contratos Públicos;



CÂMARA MUNICIPAL

- 7) Os poderes conferidos pelos artigos, 77.º, 83.º/5, 85.º, 86.º/2 e 5, 100.º/1, 102.º/2, 103.º, 104.º/3, 105.º/5, 107.º/3, 108.º/1, 127.º/1, 133.º/7, 167.º/5, 188.º, 189.º/1, 209.º/1, 212.º/6, 216.º, 217.º/1, 233.º/3, 235.º, 325.º, 329.º/1, 333.º/1, 401.º/1, 402.º/1, 405.º/1 e 2, 455.º/2 e 472.º/2 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

II – Ratificar todos os actos administrativos entretanto praticados que estejam em conformidade com a delegação de competências objecto da presente proposta.”

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta de delegações de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA

Deliberação n.º 89 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando a necessidade de desconcentração do exercício das competências, proponho ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do CPA, n.ºs 1 e 2, do artigo 65.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente, com poder de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências:

No âmbito das competências da Câmara Municipal de Tábua previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (diploma que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios):



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- a) Promover a recolha, registo e actualização da base de dados das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI), mediante protocolo e procedimento divulgado em norma técnica pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais e pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (artigo 12.º, n.º 7);
- b) Providenciar a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária municipal numa largura não inferior a 10 metros (artigo 15.º, n.º 1, al. a));
- c) Decidir nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º, em caso de incumprimento das determinações estabelecidas no n.º 2 do mesmo preceito legal;
- d) Decidir nos termos do n.º 10 do artigo 15.º, em caso de incumprimento até ao dia 15 de Abril de cada ano das determinações estabelecidas no n.º 9 do mesmo preceito legal;
- e) Promover e decidir sobre os procedimentos previstos no artigo 21.º, n.ºs 3, 4 e 5;
- f) Determinar a sinalização das zonas críticas nos termos do artigo 24.º;
- g) Praticar actos administrativos no âmbito do procedimento de licenciamento da realização de queimadas, nos termos do artigo 27.º;
- h) Decidir sobre os pedidos de autorização prévia para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, durante o período crítico, nos termos do artigo 29.º;
- i) Promover os actos de fiscalização do estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (diploma que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios)."



CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta de delegações de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 12 horas e 40 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,